



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 079/2016
Pregão: 049/2016
Registro de Preços 029/2016

Validade: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 049/2016 - Registro de Preços 029/2016, resolve registrar os preços dos gêneros alimentícios constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01) A Empresa, SUPERMERCADO LA LTDA, inscrita no CNPJ 19.655.129/0001-66, com sede na Rua Manoel Lino, 143, Bairro São Sebastião, Rodeiro - MG, representada pelo seu Sócio o Sr. Sebastião Jorge de Freitas, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Domiciano Martins de Paula, s/n, São José, Rodeiro - MG, portador do CPF 753.033.106-04, Carteira de Identidade MG 12.599.483, doravante denominada simplesmente EMPRESA.

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedora, PREGÃO 049/2016- PROCESSO 079/2016, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 11 de janeiro de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2016 a aquisição estimada de gêneros alimentícios, com entrega diária, destinados ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias:
Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT	QUANT	V. TOTAL
1	356507	ACHOCOLATADO EM PO SEM ACUCAR, VITAMINADO PACOTE COM 500GRS	PACOTE	\$ 2,35	800	\$ 1.880,00
2	356494	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1, APRESENTAR EM EMBALAGEM DE 5 KILOS	PACOTE	\$ 12,15	3850	\$ 46.777,50
3	356509	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 400 GRS	PACOTE	\$ 2,50	800	\$ 2.000,00
4	356495	BISCOITO DOCE PACOTE COM 400 GRS	PACOTE	\$ 2,60	800	\$ 2.080,00
5	356473	BOTIJA DE GAS SOMENTE LIQUIDO	UNIDADE	\$ 58,33	200	\$ 11.666,00
6	356510	EXTRATO DE TOMATE LATA 350 GRS (INGREDIENTES: TOMATE, SAL, ACUCAR. COMPOSICAO NUTRICIONAL MEDIA 250 GRS, 15 KCAL, 3 G CARBOIDRATOS, < DE 1G DE PROTEINA, 3 MG FERRO, 100 MG SODIO)	UNIDADE	\$ 1,99	1320	\$ 2.626,80
7	356505	FUBA PACOTE 1 KILO	PACOTE	\$ 1,45	500	\$ 725,00
8	356514	GELATINA SABORES - 35GRS	UNIDADE	\$ 0,64	800	\$ 512,00
9	198	MACA	KILO	\$ 3,80	5000	\$ 19.000,00
10	356457	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	\$ 3,74	500	\$ 1.870,00
11	356502	PEITO DE FRANGO EM PACOTE	KILO	\$ 5,99	1500	\$ 8.985,00
12	356497	PO DE CAFE PACOTE 500GRS (CAFE PURO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE)	PACOTE	\$ 6,40	400	\$ 2.560,00
13	356459	SAL PACOTE 1 KILO	PACOTE	\$ 0,65	310	\$ 201,50
14	356498	SUCO CONCENTRADO DE CAJU EM FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	\$ 4,10	400	\$ 1.640,00
15	356501	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA EM FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	\$ 4,99	400	\$ 1.996,00
16	356500	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA EM FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	\$ 8,70	400	\$ 3.480,00
17	356499	SUCO CONCENTRADO DE UVA EM FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	\$ 6,10	400	\$ 2.440,00
TOTAL DO VENCEDOR						\$ 110.439,80

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 10(dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

CLAÚSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 029/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 029/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 029/2016 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A EMPRESAS assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 029/2016 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 AS EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

12.1 Não poderá as EMPRESAS, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 029/2016;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 029/2016 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 11 de Janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

Sebastião Jorge de Freitas
SUPERMERCADO LA LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____